

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Despacho (extrato) n.º 3340/2014**

Por despacho (extrato) de 07 de fevereiro de 2014, o Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designamos os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação em Ciências da Linguagem — Historiografia Linguística, requeridas pelo investigador auxiliar Rolf Kemmler.

Presidente: Reitor da universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria do Carmo Henriques Salido, Professora Catedrática da Universidade de Vigo;

Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Telmo dos Santos Verdelho, Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Aveiro;

Doutor Carlos da Costa Assunção, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

21 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

207641024

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA****Despacho n.º 3341/2014**

Considerando que o n.º 1 do artigo 9.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013 que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º, 4.º e 5.º grau, é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público que reúnam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício da respetivas funções e que possuam conhecimento e experiência nas áreas para as quais são recrutados;

Considerando os Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa constantes do Despacho n.º 14601/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro e o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada por Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 dezembro e a Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto e de acordo com o despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel da Cruz Serra, de 13 de novembro de 2013, foi nomeada para o cargo de Coordenadora do Núcleo Financeiro dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, equiparado a um cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, em comissão de serviço e em regime de substituição, a técnica superior Filomena Valente Borga Monteiro com efeitos a 13 de novembro de 2013.

**Nota curricular**

Informação Pessoal:

Nome completo — Filomena Valente Borga Monteiro

Nacionalidade — Portuguesa

Naturalidade — Loures

Habilitações académicas: Curso complementar de Contabilidade e Administração (11.º ano).

Formação profissional relevante:

2013 — Planeamento e Gestão Orçamental, duração 30 horas

Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso, duração 14 horas;

Seminário — Orçamento de Estado para 2013- 7 horas;

2011 — Análise e interpretação mapas POCP e planos sectoriais, com duração 21 horas;

2010 — Curso de formação de Gestão Patrimonial na administração pública, duração de 28 horas;

2009 — Curso de formação de Liderar equipas para resultados, com duração de 18 horas;

Curso de formação de SIAG-AP: Operações e procedimentos comuns, duração de 33 horas e 30 minutos;

Módulos US, Utilitários e Sistema, duração de 13 horas;

Modulo GF — Gestão Financeira, Gestão Orçamental; Processo de Despesa; Modulo PE;

2008 — Curso de formação de gestão de tesouraria e fundo de maneiio, com duração de 21 horas.

Carreira profissional:

De 9/01/2012 a 24/07/2013 — Designada para membro do Conselho de Gestão dos SASUL;

Desde de dezembro de 2010 — Direção Intermédia de 3.º grau dos Serviços Financeiros do Departamento de Administração, Património e Recursos Humanos, em regime de substituição, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa;

De junho de 2001 a novembro de 2010 — Coordenadora do Departamento Financeiro dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa;

De junho de 1998 a maio de 2001 — Chefe de Secção da Contabilidade nos SASUL;

De 1991 a 1998 — Responsável pela Contabilidade Orçamental no Instituto Hidrográfico; De 1973 a 1990 — Funções Administrativas no Instituto Hidrográfico.

12 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *David João Varela Xavier*.

207644646

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA****Regulamento n.º 85/2014**

Torna-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, datado de 17 de fevereiro de 2014, foi aprovado/homologado o Regulamento de Mobilidade Internacional do IPG, que se publica em anexo.

21 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

**Regulamento de Mobilidade Internacional**

O presente regulamento visa operacionalizar as Boas Práticas na Organização da Mobilidade no Instituto Politécnico da Guarda (IPG), pretendendo implementar medidas incentivadoras da internacionalização e da mobilidade, quer de estudantes, docentes ou funcionários.

Procura-se deste modo reconhecer a mobilidade como fator essencial do processo de aquisição de competências e de preparação para a vida ativa e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e serviços ministrados no IPG, uma vez que se promove uma melhor inserção da instituição no espaço europeu de ensino superior e no espírito decorrente do Processo de Bolonha.

**CAPÍTULO I****Princípios gerais**

Artigo 1.º

**Objeto**

O presente regulamento estabelece as condições gerais de funcionamento dos Programas de Mobilidade Internacional e os critérios de seleção de estudantes, docentes e não docentes do Instituto Politécnico da Guarda, adiante designado por IPG.

Artigo 2.º

**Âmbito**

1 — O Presente regulamento aplica-se a todas as deslocações fora do território nacional ao abrigo de programas internacionais de mobilidade e estão abrangidos todos os estudantes, pessoal docente e não docente de todas as Escolas Superiores que integram o Instituto Politécnico da Guarda: Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto (ESECD), Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), Escola de Saúde (ESS) e Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESTH) — assim como a todas as Escolas Superiores que venham a ser criadas no IPG.

2 — A todas as formações ministradas no IPG que sejam conducentes a um grau de ensino superior.

Artigo 3.º

**Gestão dos Programas**

1 — A coordenação e a gestão destes Programas de mobilidade por parte do IPG são da competência de um dos Vice-Presidentes, a nomear pelo Presidente do IPG, que, por inerência, é designado por “Coordenador Institucional”.